



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

#### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 4.081, DE 2008

Altera a Lei nº 8.069, de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, para acrescentar uma alínea “c” ao art. 136 da referida lei.

Dê-se ao art. 1º do Projeto, quando faz referência ao art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – a seguinte redação:

“Art. 136.....

*c) representar ao Ministério Público, nos casos do não atendimento das requisições de serviços públicos previstas na alínea a).*

*Parágrafo único.....(NR)”*

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2014.

Deputado VICENTE CANDIDO  
Presidente